



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2319/2014.**

MENSAGEM: Nº, de .

LIDO EM: 17/03/2014.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Altera denominação de Vias Públicas do Conjunto Residencial Governador José Richa, na forma que especifica.

AUTOR: **RAFAEL PSZYBYLSKI.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 07/04/2014

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 14/04/2014

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/04/2014.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 23/04/2014, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 12.302.

Ofício de Encaminhamento no dia 15/04/2014 sob o nº 183/2014/DAB*

LEI Nº 2077/2014.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

17 MAR 2014

PROJETO DE LEI N.º

2319/14

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA: - Altera denominação de Vias Públicas do Conjunto Residencial Governador José Richa, na forma que especifica.

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a denominação de Vias Públicas em todas suas extensões, no Conjunto Residencial Governador José Richa, da Planta Urbana desta Cidade, conforme segue:

- I - A atual Rua "PROJETADA B", passa a denominar-se de "PRESIDENTE TANCREDO NEVES";
- II - A atual Rua "PROJETADA D", passa a denominar-se de "GOV. NEY BRAGA";
- III - A atual Rua "PROJETADA E", passa a denominar-se de "GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA";
- VI - A atual Rua "PROJETADA F", passa a denominar-se de "GOV. MOISÉS LUPION";
- V - A atual Rua "PROJETADA G", passa a denominar-se de "GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO";
- VI - A atual Rua "PROJETADA H", passa a denominar-se de "GOV. MANOEL RIBAS";
- VII - A atual Rua "PROJETADA I", passa a denominar-se de "GOV. AFONSO CAMARGO";
- VIII - A atual Rua "PROJETADA J", passa a denominar-se de "GOV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA";
- IX - A atual Rua "PROJETADA K", passa a denominar-se de "GOV. FRANCISCO XAVIER DA SILVA"; e
- X - A atual Rua "GOV. JOSÉ RICHÁ", passa a denominar-se de "GOV. CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE".





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º 2319/14

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2014.


RAFAEL PSZYBYSKI,
Vereador-Autor



Lista de Governadores do Paraná Para Nomeação das Ruas do Conjunto
Residencial Governador Jose Richa

2319/14

1 - Rua B

Presidente Tancredo Neves - *04/03/1910 / †21/04/1985

2-Rua D

Ney Braga (Ney Aminthas de Barros Braga) –
*25/07/1917 / † 16/10/2000

3- Rua E

Pedro Viriato Parigot de Souza - 26/02/1916/ †11/07/1973

4- Rua F

Moises Lupion - *25/03/1908 / † 29/08/1991

3- Rua G

Bento Munhoz da Rocha Neto - 17/12/1905 / † 12/11/1973

4- Rua H

Manoel Ribas - *08/03/1873 / †28/01/1946

5- Rua I

Afonso Camargo * 25/09/1873 / †17/04/1958

6- Rua J

Caetano Munhoz da Rocha- *14/05/1879 / † 23/04/1944

7- Rua K

Francisco Xavier da Silva - * 02/04/1838 / † 11/06/1922

8- Rua L

Carlos Cavalcanti de Albuquerque - * 22/01/19864 / † 23/021935



Bete
COI

2319/14



Gov. Francisco Xavier de Silva
Gov. Gastone Munhoz de Rocha
Gov. Afonso Somogy
Gov. Carlos Landconti de Albuquerque
Gov. Manoel Rulos
Gov. Bete Munhoz de Rocha Neto
Gov. Meixes Lupien
Gov. Riche Viriato Louiget de Souza
Gov. Nuybuga

Prudente Tomado Neves

1





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2319/14

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei 2319/2014.

Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei N° 2319/2014, do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**, o qual Altera denominação de Vias Públicas do Conjunto Residencial Governador José Richa, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á - V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.


Adilson Marques da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente


Eunildo Zanchim,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2319/14

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2319/2014
Erasmão Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Nº 2319/2014, do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**, o qual Altera denominação de Vias Públicas do Conjunto Residencial Governador José Richa, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.

Pelas Conclusões:

Ailton Ribeiro Machado,
Presidente

Erasmão Cardoso Pereira,
Relator

José Roberto Grava,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2319/14

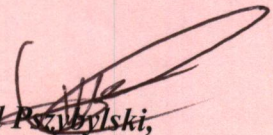
Requerimento Nº 115 / 14	Apresentado em 14 / 04 / 2014	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 14 / 04 / 2014
Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº -.-.-	

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 2319/2014, do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**, o qual Altera denominação de Vias Públicas do Conjunto Residencial Governador José Richa, na forma que especifica.. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2014.


Rafael Pszybyski,
Vereador - Autor

